LEI MUNICIPAL Nº 1.588 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Institui no calendário oficial do município de Manacapuru/AM a "Corrida de Apoio a causa das pessoas com Doenças Raras" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município de Manacapuru a "Corrida de Apoio a Causa das Pessoas com Doenças Raras".

Art. 2º A corrida ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 28 fevereiro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 07 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.07 23:10:12 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru